

PROCEDIMENTOS DRE-MP

LICENÇA PATERNIDADE/PRORROGAÇÃO

SERVIDOR

- Realizar o curso [Paternidade Responsável da EMASP](#), antes do parto;
- Comunicar o nascimento;
- Solicitar, através da Requisição Familiar, a Prorrogação da Licença Paternidade (14 dias) no prazo de até 02 dias úteis após o início do período de gozo da Licença Paternidade (06 dias);
- Encaminhar a Certidão de Nascimento à chefia imediata;
- Assinar os Formulários de Requisição e Prorrogação da Licença Paternidade.
- **OBSERVAÇÃO:** No caso da Prorrogação, a esposa também deve assinar o formulário.

CHEFIA IMEDIATA

- Conferir a certidão e os documentos comprobatórios; observando os prazos estipulados no Decreto 59.279/2020;
- Preencher o Formulário;
- Colher a assinatura do servidor;
- Assinar o Formulário;
- Encaminhar por e-mail ao Setor de Cadastro rhcadastrodemp@sme.prefeitura.sp.gov.br para publicação e autuação do Processo SEI da Prorrogação da Licença;
- Acompanhar a publicação no DOC e o cadastro no SIGPEC, entrando em contato com o Setor de Cadastro, em caso de divergências.

PROCEDIMENTOS DRE-MP

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

ANEXOS

- Formulário;
- Certidão de Nascimento;
- Formulários de Requisição da Licença Paternidade Regular e da Prorrogação;
- Certificado do Curso da EMASP.

OBSERVAÇÃO: Neste caso, encaminhar os documentos separadamente, em PDF.

ESTRUTURA DO E-MAIL

ASSUNTO: LICENÇA PATERNIDADE / PRORROGAÇÃO

CORPO DO E-MAIL: Quadro de publicação preenchido

LICENÇA PATERNIDADE					PRORROGAÇÃO PARENTAL		
EH	RF/VÍNCULO (SEM PONTO)	NOME DO SERVIDOR	QUANT. DE DIAS	A PARTIR DE	PRORROGAÇÃO DE 14 DIAS	A PARTIR DE	NOME DO FILHO

LEGISLAÇÃO

Lei 8.989/79 – art. 64 – incisos II, III e IV – [CLIQUE AQUI](#)

Lei 10.793/89 [CLIQUE AQUI](#)

Decreto 59.279/2020 [CLIQUE AQUI](#)

Lei Municipal nº 17.200/2019 [CLIQUE AQUI](#)

Decreto 64.014/2025 [CLIQUE AQUI](#)